



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

COPA SUDESTE DE FUTSAL DE SURDOS 2019 **REGULAMENTO TÉCNICO**

CAPÍTULO 1 – O EVENTO

Art.1º. A COPA SUDESTE DE FUTSAL DE SURDOS 2019, nas categorias masculina e feminina, será realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2019, em Vitória/ES.

§único. Poderão participar neste evento regional as associações e/ou clubes de surdos filiadas às Federações Desportivas, que por sua vez filiadas à CBDS: Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quites.

Art.2º. Todos os participantes do evento serão considerados conhecedores deste documento e das demais normas da CBDS, especialmente o Regimento Interno da CBDS e o Regulamento Geral dos Eventos Esportivos, além das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art.3º. As equipes participantes deverão consultar os Boletins informativos no site da CBDS e e-mails enviados às Federações, verificando os detalhes, como o prazo de inscrição, de envio de documentos e outras informações.

Art.4º. Serão ofertadas de 03 (três) a 12 (doze) vagas de cada categoria.

§1º. Na categoria masculina, será dividida o número de vagas por estado, sendo 3 (três) vagas para cada Estado.

§2º. Na categoria feminina, as vagas serão ocupadas livremente, por equipes das Associações/Clubes regularizadas, seguindo a ordem de inscrição até que se esgotem as vagas.

Art.5º. É obrigatório inscrever entre 7 (sete) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Art.6º. É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos de cada equipe.

§único. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição, inclusive equipe de categoria diferente (masculino e feminino). Ou seja, cada profissional só pode participar de uma única equipe.

SESSÃO I – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art.7º. Somente será permitido participação de surdoatletas com idade mínima de 14 anos em 2019 (nascido em, ou antes, de 31 de dezembro de 2005).

§1º. A equipe participante deverá apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do surdoatleta menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da CBDS, no Congresso Técnico.

§2º. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Federação para repassar à sua entidade, onde consta o menor na relação de inscritos.

§3º. Caso não apresentar a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo surdoatleta menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSODES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Art.8º. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e local a ser definido pela Comissão Organizadora e divulgado via Boletim Oficial, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos.

§1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

§2º. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

§3º. Os supervisores do evento, designados pela CBDS, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art.9º. A competição será conduzida da seguinte forma:

- a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS;
- b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com os documentos vigentes da Confederação Brasileira da modalidade.

§único. A única adaptação técnica que temos para a competição de futsal para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art.10. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas por categoria e o tempo disponível para a realização do evento.

Art.11. A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela Comissão Organizadora e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

§único. Em caso de necessidade justificada, a Comissão Organizadora poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art.12. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

Art.13. Haverá tolerância máxima de 15 minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

§1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

§2º. A equipe é automaticamente desligada da competição se houver de dois jogos por W.O.

§3º. A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da CBDS.

Art.14. A duração dos jogos na fase classificatória será de até 50 (cinquenta) minutos, divididos em dois tempos de 20 minutos, com um intervalo de até 10 minutos.

§1º. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

§2º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

Art.15. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- Vitória: 3 pontos;
- Empate: 1 ponto;
- Derrota: 0 ponto.

§único. Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

Art.16. Ao final da Fase Classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- g) Sorteio.

Art.17. Na Fase mata, quando 2 duas equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será feito através de penalidade máxima.

SEÇÃO I – PENALIDADES

Art.18. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art.19. O atleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto na próxima seção.

Art.20. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art.21. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por duas partidas subsequentes.

Art.22. Igualmente, sujeitar-se-ão à suspensão automática e estarão, conseqüentemente, impossibilitados de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 23. A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art.24. As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art.25. O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

Art.26. A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b) Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c) Em se tratando de partida das fases decisivas (quartas finais, semifinal ou final), a equipe será desclassificada da competição;
- d) Encaminhamento do caso ao STJD da CBDS para análise e determinação de outras punições.

Art.27. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado, pela Comissão Supervisora da CBDS, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§único. Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

Art.28. No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futsal nacional e internacional.

Art.29. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS

Art.30. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 reais por cartão.

Art.31. Caso o participante seja penalizado cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$40,00 reais por cartão.

§1º. No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$40,00. E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$60,00, sendo R\$20,00 do amarelo e R\$40,00 do vermelho.

§2º. Antes do início de cada partida a equipe deverá pagar as multas de cartões acumulados por seus membros no jogo anterior, caso contrário a equipe vai estar impedida de jogar.

Art.32. Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberá cobrança de multa no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O.

Art.33. A Equipe que levar W.O. em algum jogo receberá cobrança de multa no valor de R\$200,00 (duzentos reais) por cada partida perdida por W.O.

Art.34. As multas dos artigos 32 e 33 serão cobradas por Ofício, enviado à Federação para repassar às



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),
ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e
a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)*

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

associações, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Art.35. É fundamental cada Entidade trazer suas bolas, para usar durante os aquecimentos;

Art.36. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua Associação/Clube e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

§1º. É recomendável cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes.

§2º. Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 minutos.

Art.37. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da CBDS, especialmente nos Artigos 28 a 38.

§1º. É obrigatório os atletas utilizar caneleiras e tênis adequado para futsal.

§2º. Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

§3º. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

§4º. Caso o atleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

Art.38. Na premiação, os surdoatletas deverão estar uniformizados (equipe padronizada) e não poderão estar de chinelos.

Art.39. No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (Art. 34) e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear (Art. 35) com as respectivas consequências.

CAPÍTULO 5 – DA PREMIAÇÃO

Art.40. Cada categoria terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques para: melhor jogador, melhor goleiro, artilheiro e Fair Play.

§1º. O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas nas fases semifinal e final. Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos atletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o atleta mais velho.

§2º. Será considerado o artilheiro aquele atleta que fizer mais gols na competição. Em caso de empate, o atleta mais velho levará o troféu.

Art.41. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no ginásio/quadra principal, ao final da competição.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD),

ao Pan American Deaf Sports Organization (PANAMDES) e

a Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES)

Fundada em 17 de novembro de 1984

CNPJ 28.636.504/0001-11

Endereço para Correspondência: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 05, Brasília Shopping,
Torre Norte, 9º Andar, Sala 917, 70715-900, Brasília/DF

cbds@cbds.org.br | www.cbds.org.br | Redes Sociais: @cbdsbrasil

CAPÍTULO 6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.42. Este regulamento está sujeito a alterações.

Art.43. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Brasília/DF, 17 de Janeiro de 2019.

Coordenação de Eventos Esportivos da CBDS